

# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,

do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 7° da Lei n° 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/1964 e no artigo 5°, da Lei n° 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 7°, da Lei n° 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 - 10.301.0042.2.103 - 3.3.90.30.00 - passando a vigorar com nova fonte de recurso - 08 - Emendas Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

AÇÃO: 2.103 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 FONTE 08

200.000,00

ART. 2°. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1° deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO, conforme Proposta nº 36000255474201900 — Portaria nº 2.889, de 7 de novembro de 2019, recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), vínculo detalhado 08.300.0115, Fonte 484.



## Prefeitura Municipal de Birigui

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3°.** Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de

dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local

de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas